DECRETO N.º 14.393/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 4.637,60, (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2024 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO– Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 4.637,60, (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.15.452.0008.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1706	R$ 4.673,60

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Julho de 2025 .

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal